

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVSA/SMSA**

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ATIVIDADES DE:

PÁGINA:

REVISÃO:

VIGENCIA: 31/12/2024

RVF_DVSA_26

03

FEVEREIRO 2022

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA ATIVIDADES:

COD_CNAE	DENOMINAÇÃO ATIVIDADE					
223655	FISIOTERAPEUTA ESPORTIVO					
223660	FISIOTERAPEUTA DO TRABALHO					
223605	FISIOTERAPEUTA GERAL					
223625	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIA					
223630	FISIOTERAPEUTA NEUROFUNCIONAL					
223635	FISIOTERAPEUTA TRAUMATO-ORTOPÉDICA FUNCIONAL					
223640	FISIOTERAPEUTA OSTEOPATA					
223645	FISIOTERAPEUTA QUIROPRAIXISTA					
223650	FISIOTERAPEUTA ACUPUNTURISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	CAT_RISCO	LEGISLAÇÃO
INFRAESTRUTURA						
11407	ATENDE AOS QUESITOS DA RDC 50/02 PARA AS ATIVIDADES A QUE SE PROPÕE?				MAIOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c RDC 50/02 art. 1º Unidade Funcional 1 Nº. Ativ. 4.8
13925	ATENDE AOS QUESITOS DA RESOLUÇÃO SES 3182/12 PARA AS ATIVIDADES A QUE SE PROPÕE?				MAIOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c RESOLUÇÃO SES 3182/12 ART 1º ANEXO ITENS 5.2.1 E 5.2.2
11429	O SANITÁRIO ACESSÍVEL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU MOBILIDADE REDUZIDA, POSSUI BACIA SANITÁRIA COM TAMPA, LAVATÓRIO, DUCHA HIGIÊNICA, BARRAS DE APOIO, PORTA COM LARGURA MÍNIMA DE 0,8M E ABERTURA NO SENTIDO DE FUGA?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c RESOLUÇÃO SES 3182/12 ART 1º ANEXO ITENS 5.2.1.4 E 5.2.2.8
13926	CASO POSSUA PISCINA, A MESMA LOCALIZA-SE EM AMBIENTE COBERTO?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 5.2.3.1
13927	CASO POSSUA PISCINA, O PISO NO SEU ENTORNO É DE MATERIAL NÃO ESCORREGADIO E NÃO ABRASIVO?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 5.2.3.1
13928	CASO POSSUA PISCINA, sua superfície interna é revestida de material impermeável, liso e de cor clara, de forma a possibilitar a visualização total do fundo do tanque, sem saliências ou reentrâncias?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 5.2.3.3
13929	CASO POSSUA PISCINA, o acesso à água é realizado através de degraus, rampa submersa, bancos ou equipamentos de transferência, em bom estado de conservação, sendo proibido escada vertical?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 5.2.3.4
139030	CASO POSSUA PISCINA, seu fundo apresenta-se sem declividade ou com declividade gradual, sem reentrâncias, saliências ou degraus, de forma a garantir a segurança dos pacientes?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 5.2.3.5

13931	CASO POSSUA PISCINA, possui barras de apoio nas bordas internas, na altura do nível da água?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 5.2.3.6
11448	Os serviços de fisioterapia que realizam fabricação e/ou comércio de órteses seguem as disposições da Resolução SES 3182/12, no que couber, e da normatização específica?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 9.13
PROCEDIMENTOS						
11437	Toalhas e ataduras de crepom utilizadas são de uso individual?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.1.4
11438	Mantém registro da parafina utilizada (nome do fabricante, nº do lote, data da fabricação, data de validade, data de preparo e responsável pelo preparo)?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.2.7.4
11439	Pinceis e faixas com parafina que tiverem contato com a pele do paciente são descartados imediatamente após o uso?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.2.7.3
11440	Os equipamentos que utilizam radiações eletromagnéticas por ondas curtas são instalados em local distante de áreas de circulação de pessoas e de equipamentos elétricos garantindo o seu uso de forma segura?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.2.6
13932	POSSUI, NO LOCAL ONDE HOUVER INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM RADIAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS POR ONDAS CURTAS, SINALIZAÇÃO VISÍVEL, PRÓXIMA AO EQUIPAMENTO, COM AS INSCRIÇÕES: O USO DESTE EQUIPAMENTO é CONTRA-INDICADO PARA PESSOAS QUE POSSUEM MARCAPASSO, IMPLANTES OU FIXADORES DE METAL, DIU, ALTERAÇÕES SENSORIAIS E/OU CIRCULATÓRIAS, INFECÇÕES E/OU FERIDAS ABERTAS E GESTANTES?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.2.6.1
11442	CASO POSSUA PISCINA, é garantida a qualidade DA ÁGUA conforme parâmetros definidos nas normas específicas vigentes, sendo mantido registro desse procedimento?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.5.5.5
11443	CASO POSSUA PISCINA, é feito controle microbiológico e físico-químico da água com periodicidade mínima quadrimestral, sendo mantido registro desse procedimento?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.5.5.6
11444	A água utilizada em recipientes destinados à hidroterapia é trocada e o recipiente é limpo e desinfetado a cada atendimento? (Exceto se a água for devidamente tratada e mediante rigoroso controle da qualidade)				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.5.2
11449	O número de profissionais e de atendimentos atende ao Parecer COFFITO nº 007/96 ou o que vier a substituí-lo, e demais atos normativos específicos?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 9.4

13933	As geladeiras utilizadas para armazenamento de materiais para crioterapia são de uso exclusivo? (é proibido o armazenamento contíguo de alimentos)				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.2.2
13934	Dispositivos de equipamentos utilizados para procedimentos uroginecológicos que entram em contato com a mucosa dos pacientes são revestidos por preservativo, quando o dispositivo permitir, e são submetidos a procedimentos de limpeza e desinfecção de alto nível e/ou esterilização a cada atendimento?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.3.3
13935	No caso de terapias com laser, respeita a obrigatoriedade de uso de óculos de segurança para fototerapia pelo fisioterapeuta e pelo paciente durante todo o período de utilização dos equipamentos?				MENOR	LM 7031/96 art 97 inc II c/c Resolução SES 3182/12 art. 1º Anexo, item 6.2.4.2
INFORMAÇÕES GERAIS						
13808	O ESTABELECIMENTO CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, APLICÁVEIS ÀS SUAS ATIVIDADES?				INFORMATIVO	Art. Indefinido